



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 617/2015.

DE 11 DE JUNHO DE 2015.

“REGULAMENTA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA VICINAL PLACA DA BATÉIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

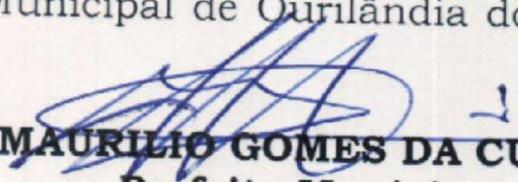
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regularmente criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL da Vicinal Placa da Bateia, zona rural do Município de Ourilândia do Norte, denominada **E.M.E.F. RANOLFO CORREIA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 11 de junho de 2015.


MAURILIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 02 de junho de 2015.